DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021

http://sumidouro.rj.gov.br

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno 2
DECRETO 4461 2

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4461/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R$ 354.774,10 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 354.774,10 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8° da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso I e III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO 4461/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
4	/1801.1012200322.064.31901101000.150010020000	28.000,00			
24	/1801.1012200322.064.33903000000.170400000000	4.500,00			
347	/1801.1030100312.233.33903200000.150100000000	250,00			
191	/1801.1030200561.189.44905200000.162100000000	21.800,00			
403	/1801.1030200562.236.33903000000.270400000000	130.224,10			
34	/1801.1012200322.064.33903900000.150010020000		28.000,00		
39	/1801.1012200322.064.33903900000.170400000000		4.500,00		
351	/1801.1012200322.064.33909300000.150100000000		250,00		
410	/1801.1030200562.240.33903200000.270400000000		130.224,10		
411	/1801.1030200562.236.33903900000.250010020000			170.000,00	
276	/1801.1030200762.266.33903900000.162100000000		21.800,00		
	TOTAL	**184.774,10**	**184.774,10**	**170.000,00**	**0,00**

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal